



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 202402264639

Data emissão: 26.02.2024

Hora: 14.48

Responsável: Antônio L.
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2616/2024

DATA 21/02/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder espaços públicos para a realização de eventos dos proponentes selecionados através da Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder espaços públicos para a realização de eventos dos proponentes selecionados através da Lei Paulo Gustavo, como abaixo especificamos:

Projeto 01 – Artesanato em Tricô – Biblioteca Municipal

Vania Lucia Perin – CPF: 815.617.509-30

Terças e quintas-feiras das 14h às 16h

Projeto 02 – Decoração em Pérolas – Biblioteca Municipal

Silvana Kammers Tomazi – CPF: 001.304.749-32

Segundas e quartas-feiras das 18h às 20h

Projeto 03 – Cores para a Vida – Biblioteca Municipal

Ednéia Pizzolitto de Azevedo Rúbio – CPF: 858.462.109-10

Segundas e quartas-feiras das 18h às 20h

Projeto 04 – Inclusão da Cultura Gaúcha na Sociedade – Escola Municipal Carlos Gomes

Associação de Peões e Prendas – CNPJ: 29.527.974/0001-00

Segundas e quartas-feiras das 19h às 21h

Projeto 05 – Olhar em Preto e Branco – Escola Municipal Carlos Gomes

Ademar Couto – CPF: 045.619.099-66

Terças e quintas-feiras das 18h às 20h

Projeto 06 – Arte em Cena – Escola Municipal Carlos Gomes

Elizangela da Silva Silveira – CPF: 067.818.509-38

Segundas e quartas-feiras das 18h às 20h

Projeto 07 – Três Barras em melodia – 05 Videoclipes – Clube do Idoso

Seleção de 05 artistas, 01 por categoria para gravar 01 videoclipe profissional por categoria.

Mídia Click 3 – LTDA / CNPJ: 27.877.921/0001-93

01 dia do mês de março de 2024.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

§ 1º As cedências serão gratuitas, sem a cobrança de qualquer valor algum como incentivo a cultura.

§ 2º As entidades beneficiadas com o incentivo estabelecido no *caput* deste artigo são responsáveis pela limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2616/2024**

Visa o presente Projeto obter autorização para ceder espaços públicos para a realização de eventos dos proponentes selecionados através da Lei Paulo Gustavo.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras, nosso Município foi contemplado com recursos da Lei Paulo Gustavo.

O sistema de aplicação dos recursos é o adiantamento aos selecionados, para que estes executem posteriormente as oficinas.

Para que os selecionados possam executar as obrigações assumidas, precisam de espaço adequado.

Os locais que cada selecionado utilizará foram acordados com os mesmos.

No entanto uma vez que são público, há a necessidade de autorização buscada no bojo deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 060/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 21 de fevereiro de 2024.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

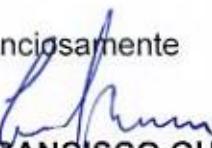
Senhora Presidente.

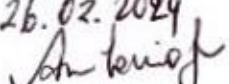
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2616/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder espaços públicos para a realização de eventos dos proponentes selecionados através da Lei Paulo Gustavo.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GÚSSIO
PREFEITO MUNICIPAL

26.02.2024




CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2616/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 26/02/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2616/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 de fevereiro de 2024.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

IVONE B. BRANDT
Secretária

GILMAR BISSOTO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2616/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 26/02/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2616/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 de fevereiro de 2024.

DIRCEU DUARTE
Presidente

GILMAR BISSOTO
Secretário

TATIANE R. ZANCHETA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2616/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **IVONE B. BRANDT, DIRCEU DUARTE e KAINAN MAXOEL DA SILVA**, reuniram-se em data de 26/02/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2616/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 de fevereiro de 2024.

IVONE B. BRANDT
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

KAINAN MAXOEL DA SILVA
Membro